

**LEI Nº 16/2013**

**De 09 de maio de 2.013.**

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$- 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
	04 122 0002 2005 0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		
018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>10.000,00</b>
	15 452 0005 2010 0000	Manutenção Vias Pública		
061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>20.000,00</b>
	17 512 0006 2013 0000	Manutenção Serviços Limpeza Pública		
080	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>100.000,00</b>
	26 782 0009 2019 0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal		
115	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>100.000,00</b>
	10 301 0012 2028 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
178	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	<b>150.000,00</b>
	12 361 0013 2032 0000	Manutenção Transporte Alunos Ens. Fundamental		
214	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	<b>15.000,00</b>
220	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>55.000,00</b>
	12 365 0014 2033 0000	Manutenção Ensino Infantil		
237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>10.000,00</b>
	12 365 0018 2047 0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Infantil		
296	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$</u>	<u><b>15.000,00</b></u>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>475.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

		<b>SUPERAVIT</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>ANULAÇÃO:</b>		
		<b>02</b>		
		<b>PREFEITURA</b>		
	04 122 0003 2056 0000	Manutenção Serviço Municipal de Informação		
035	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>15.000,00</b>
	04 124 0004 2009 0000	Manutenção Finanças		
055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	<b>50.000,00</b>
	15 512 0006 2057 0000	Manutenção Gestão dos Resíduos Sólidos		
082	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>20.000,00</b>
	18 541 0008 2016 0000	Manutenção Fundo Municipal Meio Ambiente		
098	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>20.000,00</b>
	08 122 0010 2021 0000	Vencimentos Secretário Assistência Social		
121	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>40.000,00</b>
122	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$	<b>10.000,00</b>
	12 122 0013 2030 0000	Vencimentos Secretário da Educação		
203	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>40.000,00</b>
	12 365 0014 2034 0000	Manutenção Transporte Alunos Ensino Infantil		
239	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	<b>10.000,00</b>
	12 362 0019 2044 0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Médio		
286	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	<u>R\$</u>	<u><b>20.000,00</b></u>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>475.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de maio de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal